



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.366, DE 15 DE AGOSTO DE 2000.

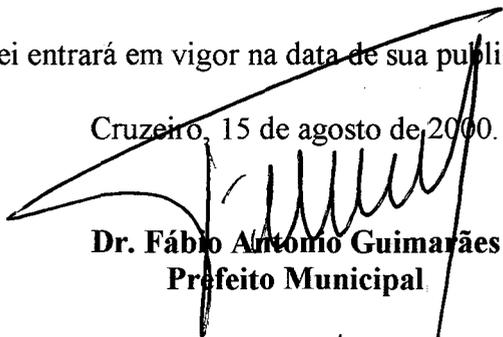
“Dispõe sobre denominação do Distrito Industrial “II”, e dá outras providências”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

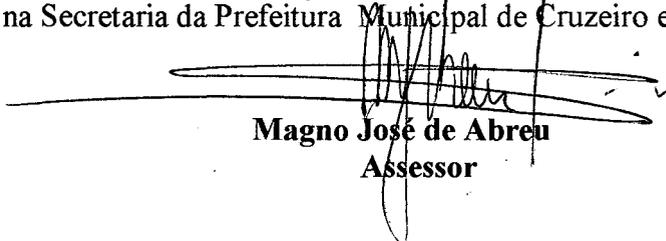
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “José Guilherme Turner” (BILI), o Distrito Industrial II, localizado às margens da Rodovia Dr. Avelino Júnior, sentido Cruzeiro – Passa Quatro, neste Município de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à nossa comunidade, principalmente junto ao Clube de Serviço Rotary, fazendo muitas campanhas filantrópicas a favor dos mais necessitados. E pelo longo tempo em que trabalhou na F.N.V., só fez amigos, e era querido entre todos, pelo seu modo de ser e pela sua humildade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de agosto de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 15 de agosto de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor